



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/215/2020

Processo Administrativo PMC/026/1996

Pregão nº. PMC/089/2020

PRC: 235/2020

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Planejamento, Rodrigo Torres dos Santos (Secretário Gestor), e de outro lado, como CONTRATADA a empresa CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ nº 20.068.898/0001-47 localizado na Rua Arthur Itabirano, nº314, Bairro São José, CEP 31.275-020, cidade Belo Horizonte – MG, neste ato representado pela Sra. Deborah Batista Soares, portadora do CPF nº 109.795.586-97 e RG nº MG-15.565.928 SSP-MG, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Diretoria de Contratos e Licitações, em sua Comunicação Interna nº 081/2021 e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar pela primeira vez, o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do aditivo a prorrogação do prazo do contrato nº. PMC/215/2020 pelo período de 12 (doze) meses, com início em 17/12/2021 e término em 17/12/2022.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no inciso II, art. 57 da lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais) sendo que o valor para o exercício de 2021 é de R\$ 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais) e o valor para o exercício de 2022 é de R\$ 65.930,00 (sessenta e cinco mil novecentos e trinta reais).

3- CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente::

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário de Planejamento

Atividade: 1.734 – Publicação de Fatos e Atos Governamentais

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4- CLÁUSULA QUARTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 25 de novembro de 2021.

RODRIGO

TORRES DOS

SANTOS:05948

716627

Assinado de forma

digital por RODRIGO

TORRES DOS

SANTOS:05948716627

Dados: 2021.11.25

16:49:58 -03'00'

Rodrigo Torres dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento

DEBORAH BATISTA

SOARES:109795586

97

Digitally signed by DEBORAH BATISTA
SOARES:10979558697
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=16636540000104, ou=AC
PRODEMGE RFB, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(SEM BRANCO),
cn=DEBORAH BATISTA SOARES:10979558697
Date: 2021.11.25 16:01:03 -03'00'

Deborah Batista Soares
Conceito Solução em Publicação Eireli – ME

Testemunhas:

1- 

2- 